



Município de Guarujá do Sul  
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 2007/2009

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA  
ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DAS OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

CELSO NATALINO TAUBE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faz saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 98.200,00 (Noventa e oito mil e duzentos reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, destinados ao reforço do seguinte item orçamentário:

|                                         |               |
|-----------------------------------------|---------------|
| 06- SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO: |               |
| 01- Depto. de Obras e Infra Estrutura:  |               |
| PROJETO: 0601.15.453.0019.1.012         |               |
| 4.4.90.51-220-Obras e instalações.....  | R\$ 98.200,00 |
| Soma.....                               | R\$ 98.200,00 |

Art. 2.º Para dar cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1.º, fica utilizado os recursos do Convênio com o Ministério das Cidades conforme convênio nº. 257254-90/2008 Ministério das Cidades/CAIXA Municipal de Guarujá do Sul.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Novembro de 2009.

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

José Viro Wachburger  
Secretário Administração e Fazenda